

**DECRETO Nº 2.010, de 01 de dezembro de 2002.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. GOVERNO</u>			
10200413100022007	339039	0000	5.000,00
10200412200012006	339014	0000	4.000,00
<u>SECRETARIA MUN. OBRAS</u>			
10701751100131048	449051	0000	15.000,00
<u>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO</u>			
10901236100192110	339039	0000	10.000,00
	339036	0000	10.000,00
<u>SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
11300824400312091	339039	0014	4.000,00
11300824400312124	339039	0000	5.000,00
<u>ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB A SUPERVISÃO DA S.M.F</u>			
1150288460002102	339047	0000	15.000,00
TOTAL			68.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS</u> 10800412200012037	319013	0000	20.000,00
<u>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO</u> 10901236100192052	319013	0000	18.000,00
<u>SECRETARIA MUN. SAÚDE</u> 11101012200012060	319013	0000	30.000,00
TOTAL			68.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de dezembro de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito



